LEI MUNICIPAL Nº 248/2004
Data: 23 de junho de 2004

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar até 31 de dezembro de 2004, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o seguinte profissional:

I – 01 Enfermeiro I – 40 horas;

Parágrafo Único – A contratação de que trata o artigo 1º, será efetuada mediante Processo Seletivo Simplificado com ampla divulgação.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação referida no artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do:

18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de junho de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal